**DECRETO Nº2.652 DE 07 DE OUTUBRO DE 20205**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.**

**Cássio Rosa de Assunção,** Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1 nº1.523, de 25 de novembro de 2019, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$67.000,00 (sessenta e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**02 PODER EXECUTIVO**
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0044 – Unidade Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 281 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$5.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0047 – TFD – Tratamento Fora do Domicílio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção do Transporte Público de Saúde
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 288 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$15.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 406 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$5.000,00
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 408 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$16.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2282 – Manutenção de Pontes e Mata Burros
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 414 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$20.000,00
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

F: 415 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.000,00
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 416 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$2.000,00
**TOTAL.....R$67.000,00**

**Art. 2º** - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02 PODER EXECUTIVO**
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0047 – TFD – Tratamento Fora do Domicílio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção do Transporte Público de Saúde
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 290 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$20.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 404 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$31.000,00

02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.04 – Administração
02.17.01.04.122 – Administração Geral
02.17.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.17.01.04.122.0011.2026 – Manutenção da Sec. Desenv., Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.04.122.0011.2026 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 501 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.000,00
02.17.01.04.122.0011.2026 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 502 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$10.000,00
02.17.01.04.122.0011.2026 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 503 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$2.000,00
**TOTAL.....R$67.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de outubro de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

**Cássio Rosa de Assunção**
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Assessora de Gabinete I